

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente para o Reforço de Dotações Orçamentária na Câmara Municipal e dá outras providências.*

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente de até o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais para o reforço das dotações orçamentária da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.1001.1001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outras Despesas.

1001 – Recursos Ordinários

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.200,00

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

---

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 24.200,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º**- Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento)



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Em 21 de Dezembro de 2020.

*Paulo Rogério de Lira Campos*  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional